

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (36)

----- (22) 4. Processo em nome de SILVA & ALMERINDA, LDA, contribuinte fiscal n.º 505571889, com sede na Rua dos Ferradores, n.º 66, freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, registado sob o n.º 854/18, em 13 de abril, com vista ao deferimento e concessão da alteração aos lotes 147 e 148 do loteamento para o qual foi emitido o alvará n.º 11/94, alterado pelo aditamento n.º 28/03.-----

----- A Divisão de Gestão Urbana, emitiu informação técnica PI:4230/18,9, que se insere por fotocópia.-----

----- O Presidente da Câmara Municipal, Senhor Eng.º António Domingos da Silva Tiago, exarou despacho que se transcreve: “À Câmara.”-----

----- À Câmara para deliberação. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar com vista ao deferimento e concessão da alteração aos lotes 147 e 148 do loteamento para o qual foi emitido o alvará n.º 11/94, alterado pelo aditamento n.º 28/03, com sujeição às condições impostas na informação.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (37)

PONTO N. 23

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE COMPETÊNCIAS – DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO - RECUSA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DA MAIA, PARA 2019, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DA SEGURANÇA ALIMENTAR.-----

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.º 10 927/19, na qual propõe que:-----

1. a Câmara Municipal delibere **não aceitar** e, conseqüentemente, proponha à Assembleia Municipal a não aceitação da transferência para o município da Maia, no ano de 2019, das competências constantes do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, no domínio da proteção e saúde animal e na segurança alimentar;-----

2. que após a deliberação da Assembleia Municipal, se esta for de recusa das competências, como se propõe, se comunique a recusa à Direção-Geral das Autarquias Locais.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos Lameiras interveio, manifestando o seu agrado por a proposta vir fundamentada, justificando o voto contra da Coligação “Maia em Primeiro”, afirmando ainda que se abstiveram aquando da discussão da descentralização de competências, e que aproveitava a oportunidade para reiterar o que constava da declaração de voto da Coligação “Um Novo Começo”, acrescentando que o fio condutor do Senhor Presidente, e da sua Coligação, era unicamente de rejeitar tudo, mesmo aquilo que ainda não estivesse determinado pelos decretos-regulamentares que o Governo iria publicar, lamentando assim esta forma de fazer política.

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (37) 1

-----Acrescentou a Senhora Vereadora que teria analisado cada um dos DL, que a Coligação “Um Novo Começo” tomaria uma posição consciente, votando de forma diferentes cada um dos DL, dado que estes deveriam ser analisados de forma independente e não numa política de bota abaixo”.-----

-----Mais referiu a Senhora Vereadora que no que dizia respeito ao domínio da proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, consideravam que aquela descentralização de competências iria exigir a criação de novos serviços na Autarquia, iria exigir técnicos que dominassem aquelas especialidades, onerando assim os custos do Município e como não estava previsto nenhum envelope financeiro direto do Estado, embora fosse previsível a possibilidade de criação de taxas, mediante a alteração do regulamento de taxas da Autarquia, assim como a possibilidade do produto de coimas em processos contraordenacionais, pelo que concordavam que não estavam reunidas as condições para se aceitar esta competência, e, como tal, acompanhavam o voto contra da Coligação “Maia em Primeiro”.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea k) do n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (38)

PONTO N. 24

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE COMPETÊNCIAS – DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO - RECUSA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DA MAIA, PARA 2019, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO.

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.º 10 920/19, na qual propõe que:-----

1. a Câmara Municipal delibere **não aceitar** e, conseqüentemente, proponha à Assembleia Municipal a não aceitação da transferência para o município da Maia, no ano de 2019, das competências constantes do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio da educação;-----

2. que após a deliberação da Assembleia Municipal, se esta for no sentido de recusa, como se propõe, se comunique a mesma à Direção-Geral das Autarquias Locais.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Senhora Vereadora Paula Cristina Romão interveio, afirmando que os Vereadores da Coligação “Um Novo Começo”, sem declinar os argumentos que lhes foram apresentados, consideravam, no entanto, relativamente à deliberação da não-aceitação da transferência para o município da Maia, no ano de 2019, das competências constantes do decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio da educação, que aquela deliberação era extemporânea pela sua precocidade.-----

-----Mais acrescentou a Senhora Vereadora que, na verdade, o prazo para se comunicar a não-aceitação da transferência de competências era o

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (38) 1

dia 30 de abril de 2019, data após a qual as Câmaras Municipais, segundo o artigo 69, ponto n.º 2, dispunham de um prazo de 30 dias corridos, contados a partir da receção do projeto, para se pronunciarem sobre o seu teor, presumindo-se, na falta de pronúncia, que manifestavam a sua concordância com o teor do projeto.-----

-----Assim, prosseguiu a Senhora Vereadora, em conformidade com o exposto, a Coligação “Um Novo Começo”, mais uma vez, questionava a Senhora Vereadora da Educação, quanto ao que tinha sido feito durante os meses que decorreram, desde a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, dado considerar ser tempo suficiente para já dever estar mapeado o estado da educação, no concelho da Maia, tanto no que dizia respeito às infraestruturas dos edifícios escolares, como materiais, recursos humanos, transportes escolares e segurança, os quais iriam ficar sob a alçada das respetivas Autarquias.-----

-----Acrescentou a Senhora Vereadora que até à data, ainda não lhes tinham sido disponibilizados dados que permitissem fazer uma leitura objetiva e real da situação, o que inviabilizava uma tomada de posição consentânea com os objetivos preconizados no decreto-lei n.º 21/2019.-----

-----Referiu ainda a Senhora Vereadora que compreendiam a escassez de tempo dado às Autarquias para uma tomada de decisão, mas também deviam relevar a impreparação do Pelouro da Educação da Câmara da Maia, que parecia escudar-se exclusivamente nesse argumento, para ocultar as suas fragilidades estratégicas e organizacionais.-----

-----Mais acrescentou a Senhora Vereadora, que era neste âmbito que consideravam que se o concelho da Maia tivesse o seu dossier absolutamente organizado, com toda a informação relevante e os objetivos estratégicos e operacionais bem definidos, seria possível, por antecipação, dar deles conhecimento à tutela, a fim de que o seu ponto de partida fosse efetivamente o real diagnóstico da educação

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (38) 2

no concelho da Maia, podendo daí capitalizar-se algumas vantagens resultantes dessa antecipação.-----

-----Assim, prosseguiu a Senhora Vereadora, solicitavam, uma vez mais, que a este Executivo fosse fornecida toda a informação estratégica, operacional e estatística, que permitisse mapear o estado da educação do concelho da Maia, sendo que, pelos motivos expostos, a Coligação “Um Novo Começo” considerava prematuro rejeitar, a respetiva deliberação, pelo que votavam contra.-----

-----A Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos Lameiras interveio, afirmando que o decreto-lei previa que naquele momento estivesse constituída uma Comissão de análise, a qual enviaria à tutela o devido parecer sobre a área em questão, e que só depois disso, o Governo, através dos três ministros envolvidos, enviaria até 30 de abril a proposta em definitivo e, por isso mesmo, achavam que só deveria ser nessa altura que a Câmara se deveria pronunciar sobre a questão da descentralização, sendo esta a razão pela qual iriam votar contra a proposta apresentada pela Coligação “Maia em Primeiro”.-----

-----Acrescentou ainda a Senhora Vereadora que neste DL se previa o transporte escolar gratuito até ao ensino secundário, que tal tinha passado despercebido em muitos Municípios, dada as propostas vinculadas nos OCS, sobre esta matéria por parte de outras Autarquias, exemplificando através da leitura do artigo 20 do referido Decreto-Lei 21/2019. E que desta forma, a CM da Maia estava a rejeitar esta permissa.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que a Câmara Municipal da Maia pagava os transportes aos alunos até ao nono ano de escolaridade, e que, até junho, a Câmara Municipal tomaria decisões para o ano escolar de 2019-2020, sendo impensável que ainda neste ano letivo se pudesse alterar o regime vigente.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (38) 3

-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo” aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea k) do n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (39)

PONTO N. 25

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE COMPETÊNCIAS – DECRETO-LEI N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO - RECUSA DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DA MAIA, PARA 2019, NO ÂMBITO DA CULTURA.

-----Presente a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, registada sob o n.º 10 932/19, na qual propõe que:-----

1. a Câmara Municipal delibere **não aceitar** e, conseqüentemente, proponha à Assembleia Municipal a não aceitação da transferência para o município da Maia, no ano de 2019, das competências constantes do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, no domínio da cultura;-----

2. que após a deliberação da Assembleia Municipal, se esta for no sentido de recusa, como se propõe, se comunique a mesma à Direção-Geral das Autarquias Locais.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----O Senhor Vereador Jaime Pinho interveio, afirmando não ter conseguido perceber onde é que aquilo que ali estava em causa colidia, porque o património que ali era referido não existia no concelho da Maia. -----

-----O Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho interveio, afirmando que era verdade o que o Senhor Vereador Jaime Pinho estava a dizer, pois investigaram e verificaram que aquela transferência falava sobre património que a Câmara Municipal não tinha, não compreendendo, assim, porque é que não se aceitava aquela transferência.-----

-----A Senhora Vereadora Sandra Vasconcelos La-

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (39) 1

meiras interveio, referindo não perceber qual a razão pela qual não se aceitava aquelas transferências, tendo o Senhor Vereador Mário Nuno Neves afirmado que não achava que fosse politicamente sério proceder-se à transferência de competências para lá do meio do exercício municipal, depois de já se ter aprovado o orçamento municipal, entendendo não ser sério, nem para a Administração Central nem para a Administração Autárquica, aceitar a transferência de competências para o ano de 2019 naquele momento, acrescentando que o poder local não se tinha dado ao respeito aceitando aquilo que ali estava em causa, porque aquilo que ali estava era brincar com as pessoas e com as instituições.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência da abstenção da Coligação “Um Novo Começo” aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea k) do n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (40)

PONTO N.º 26

**“MAIA: CIDADE PARA TODOS” – PROGRAMA
OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO
– PROJETO DE MEDIADORES MUNICIPAIS E IN-
TERCULTURAIS.**

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Desenvolvimento Social e Bem-Estar, Dra. Ana Miguel Vieira de Carvalho, registada sob o n.º 6891/19, na qual propõem que a Câmara Municipal tome conhecimento e ratifique o Termo de Aceitação da candidatura apresentada e aprovada no âmbito do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, pelo Município da Maia em parceria com a Santa Casa da Misericórdia da Maia e a Socialis – Associação de Solidariedade Social, para a constituição de Equipas de Mediação Municipal e Intercultural, designada “MAIA CIDADE PARA TODOS”, com financiamento total de 292 471,81 Euros, para um período de três anos.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (41)

PONTO N. 27

CRIAÇÃO DO “COMPROMISSUM – CENTRO DE VOLUNTARIADO DA MAIA”, NO ÂMBITO DA APROVAÇÃO DO PROJETO VOAHR MUNICÍPIOS – VOLUNTARIADO ORGANIZADO PARA UMA AÇÃO HUMANITÁRIA DE REFERÊNCIA (CANDIDATURA AO PORTUGAL 2020 – PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO).-----

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, pela Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Desenvolvimento Social e Bem Estar, Dra. Ana Miguel Vieira de Carvalho e pela Senhora Vereadora do Pelouro das Relações com o Múncipe e Cidadania, Dra. Marta Moreira de Sá Peneda, registada sob o n.º 6763/19, na qual propõem que a Câmara Municipal aprove e autorize a celebração de um Acordo de Cooperação com a Pista Mágica, de acordo e nos termos da minuta que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, tendo em vista a comparticipação financeira no valor de 7059,00 Euros, respeitante aos três anos de desenvolvimento do projeto VOAHR Municípios – Voluntariado Organizado para uma Ação Humanitária de referência na Maia e com isso criar o COMPROMISSUM – Centro de Voluntariado da Maia.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânica 05 e Classificação Económica 02.02.14, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 999 e compromisso nos fundos disponíveis n.º 2085.---

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (42)

PONTO N. 28

PROTOCOLO DE ASSOCIAÇÃO AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DA MAIA: “URBANIZA-TE”.

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Desenvolvimento Social e Bem-Estar, Dra. Ana Miguel Vieira de Carvalho, registada sob o n.º 6531/19, na qual propõem que a Câmara Municipal ratifique o Protocolo de Associação ao Contrato Local de Segurança no município da Maia, em anexo, assinado entre a Câmara Municipal da Maia, o Ministério da Administração Interna e a Santa Casa da Misericórdia da Maia, o qual permitirá dar continuidade à implementação de algumas ações do Plano de Intervenção do Contrato Local de Segurança no município da Maia.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 01.03 e Classificação Económica 04.07.01, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 1000 e compromisso nos fundos disponíveis n.º 2082.-----

-----À Câmara para deliberação. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (43)

PONTO N.º 29

**REALIZAÇÃO DO 15.º CAMPEONATO
NACIONAL DE JOGOS MATEMÁTICOS.---**

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Maia, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação e Ciência, Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos, registada sob o n.º 11 083/19, na qual propõem que o Executivo Municipal aprove a cedência dos recursos identificados no quadro explanado no documento, sem que se verifique a cobrança de qualquer taxa prevista no Regulamento de Taxas em vigor, pelo período que compreende a logística de preparação do evento, bem como a realização deste, cabendo à Comissão Local a responsabilidade de manusear todos os equipamentos e materiais cedidos com o devido rigor.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (44)

PONTO N.º 30

**FURTO DE COMPUTADOR NO INTERIOR
DO VEÍCULO.** -----

**RECLAMANTE: HERNÂNI AVELINO DA
COSTA RIBEIRO, CHEFE DE GABINETE DE
APOIO À PRESIDÊNCIA.**-----

-----Presente o parecer elaborado pelo Instrutor do processo, Dr. Pedro Miguel Brandão Magalhães, registado sob o n.º 8998/18, no qual, e pelos motivos explanados no mesmo, sugere que, sofrendo os dados que invoca no exercício legítimo da sua função pública e por causa desse exercício do seu cargo profissional, em representação da Câmara Municipal da Maia, e sempre salvo doutra superior opinião, ser da mais elementar justiça, que a Câmara Municipal da Maia defira o solicitado pelo reclamante, indemnizando-o do valor dos danos peticionados, que perfazem a quantia segundo os documentos apresentados, de 1582,47 Euros.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 01.03 e Classificação Económica 06.02.03.05.03, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 998 e compromisso nos fundos disponíveis n.º 2088.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara, deliberou por unanimidade, pagar os danos ao reclamante no valor de 1582,47 Euros.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (45)

PONTO N.º 31

**COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS
DE AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA
DE PASSAGEIROS, COM NOVE LU-
GARES, ADAPTADA AO TRANSPOR-
TE DE CRIANÇAS E IDOSOS, A SER
ADQUIRIDA PELA JUNTA DE FRE-
GUESIA DE NOGUEIRA E SILVA ES-
CURA.**-----

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pelo Senhor Vice-Presidente em exercício, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, registada sob o n.º 3639/19, na qual propõem que a Câmara Municipal delibere suportar 50% do custo de uma carrinha de passageiros, com nove lugares, adaptada ao transporte de crianças e idosos, a ser adquirida pela Junta de Freguesia de Nogueira e Silva Escura, disponibilizando para esse efeito a verba de 16 342,00 Euros, conforme orçamento em anexo.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 01.03 e Classificação Económica 08.07.01, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 1002, e compromisso nos fundos disponíveis n.º 2074.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (46)

PONTO N. 32

**APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES
CAMARÁRIAS REALIZADAS EM 22 DE
FEVEREIRO E 04 DE MARÇO DE 2019.**

-----Presente, para aprovação, as atas das reuniões realizadas em 22 de fevereiro e 04 de março, de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou:-----

- aprovar a ata de 22 de fevereiro, por unanimidade.-----
- aprovar a ata de 04 de março, por maioria, esta em consequência do impedimento legal previsto no n.º 3 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo da Senhora Vereadora, Eng.º Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal proceder às alterações propostas no ponto um (1) de ambas as atas, pelo Senhor Vereador Dr. José Francisco Vieira de Carvalho, mediante prévia auscultação das gravações.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (47)

PONTO N.º 33

“PROGRAMA CHAVE DE AFETOS”-----
CANDIDATURA APROVADA NO ÂMBITO DO
PORTUGAL 2020 – PROGRAMA PARCERIAS PARA
O IMPACTO-----

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pela Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Desenvolvimento Social e Bem-Estar, Dra. Ana Miguel Vieira de Carvalho, registada sob o n.º 6955/19, na qual propõem que a Câmara Municipal aprove e autorize a celebração de um Acordo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia do Porto, de acordo e nos termos da minuta do acordo que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos, tendo em vista a participação financeira no valor de 25 000,00 Euros, respeitante aos três anos de desenvolvimento do Projeto Chave de Afetos, liquidando 8333,33 Euros, até 31 de março de 2019, 8333,33 Euros, até 31 de março de 2020 e os restantes 8333,33 Euros, até 31 de março de 2021.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 01.03 e Classificação Económica 04.07.01, do Orçamento em vigor, conforme proposta de cabimento n.º 1001 e compromisso nos fundos disponíveis n.º 2071.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (48)

PONTO N.º 34

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

-----Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezoito de março de dois mil e dezanove, que apresenta um saldo em dinheiro no total de vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos euros e setenta e dois cêntimos, dos quais vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta euros e oitenta e nove cêntimos, respeitam a Dotações Orçamentais, e o restante, ou seja, quatro milhões, noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos correspondem a Dotações Não Orçamentais. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

Data: 19 / 03 / 18

Fl. (49)

PONTO N.º 35

FUNDOS DISPONÍVEIS – ANO 2019.-----

1. CONTROLO DA UTILIZAÇÃO, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO, DOS FUNDOS DISPONÍVEIS APURADOS PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2019;-----

2. APURAMENTO DO VALOR DOS FUNDOS DISPONÍVEIS PARA O PERÍODO DE MARÇO A AGOSTO DE 2019, NOS TERMOS DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

-----Presente a informação elaborada pelo Técnico Superior, Dr. Vítor Ferreira, registada sob o n.º 9939/19, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e na qual apresenta, para conhecimento, o quadro resumo do controlo da utilização dos Fundos Disponíveis do mês de fevereiro. -----

-----Mais informa que o valor dos Fundos Disponíveis para o período de março a agosto de 2019, que não integra qualquer aumento temporário de fundos, consta do Anexo II, e perfaz o valor total de 16 763 439,73 Euros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----